



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Jerônimo Monteiro
Autarquia Municipal Criada pela Lei 190/68
CNPJ: 27.038.405/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Jerônimo Monteiro – ES
11 de fevereiro de 2015.

Do: Diretor do SAAE de Jerônimo Monteiro – ES
José Geraldo Ferreira Júnior

À: **GTI Gestão e Tecnologia da Informação LTDA EPP**

Comunicamos, a esta conceituada empresa, no que se refere ao processo 151/2014 que a mesma está autorizada a fornecer o material citado abaixo, a partir do recebimento deste, conforme as condições e preços estabelecidos na respectiva proposta.

Item	Descrição do Material	Unid	Quant. Pedida	Vr. Unitário	Vr. Total
01	<p><u>BOBINAS DE PAPEL PARA IMPRESSORA PORTATIL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</u> a) Papel termo-sensível com barreira over-coating 75g/m2; b) Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420 (3 x 100 mm alinhado de forma central na borda inferior); c) Impressão na frente com tinta termo resistente; d) Impressão fluxográfica; e) Tamanho da conta: 100 x 235 mm; f) Serrilha do canhoto a 181 mm e serrilha no final da conta 235 mm; g) Tubete com diâmetro interno de 20mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm; h) 100 contas por bobina; i) Até 4 cores - frente e verso; j) Durabilidade mínima de 05 anos;</p> <p>Observação: a empresa fornecedora do item acima será responsável por produzir as bobinas de acordo com a diagramação/arte/layout das "contas de água e esgoto" em anexo, sendo que somente poderão ser produzidas mediante o envio aprovado por escrito de amostra física e/ou virtual.</p>	Rolo com 100 contas	450	11.90	5.355.00
VALOR TOTAL					5.355.00

Av. Dr. José Farah, 438 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000



Tel. (28) 3558-1233



e-mail: saaejm@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Jerônimo Monteiro
Autarquia Municipal Criada pela Lei 190/68
CNPJ: 27.038.405/0001-75

Entrega: CIF, no almoxarifado do SAAE de Jerônimo Monteiro/ES, situado à Av. Dr. José Farah, 438, Centro, Jerônimo Monteiro, CEP: 29.550-000.

Condições de Pagamento: Em até 10 (dez dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da nota fiscal.

Cordialmente,

José Geraldo Ferreira Júnior
Diretor do SAAE

